



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Assistência Social

2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de prover a Rede de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social de Minduri-MG, dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO:

O veículo deverá ser entregue na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital, na quantidade, qualidade e padrão cotado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei 8.666/93, objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Minduri, localizada na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, Minduri - MG, 37447-000, em horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 16h), assim tendo 6h pra entrega ao setor solicitante, telefone do Departamento de Assistência Social para contato (35) 9 9958-1983, ou telefone da Prefeitura (35) 3326-1219.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, pela Lei nº 12.305/10, nos assuntos pertinentes a presente contratação.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da previstas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINDURI-MG

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; com saída original de fábrica; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade 15 lugares + 1 motorista; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R\$328.050,00	R\$328.050,00

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de prelos estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.



6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.520/02, c/c Decreto nº. 10.024/2019.

8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A opção pelo parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo:

O objeto a ser comprado leva-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderá ser fornecido por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor do lote ofertado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desde Estudo Técnico Preliminar.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: As quantidades a serem contratadas estão definidas em itens a serem adquiridos, conforme a necessidade dentro do prazo de validade do correspondente Termo de Referência. A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio no valor de R\$328.050,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais), acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

11. EVENTUAL INTERRUPTÃO CONTRATUAL:

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a sua realização, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas nos contratos.

12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS: Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Departamento Municipal de Assistência Social

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável

Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Departamento Municipal de Assistência Social

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador



Departamento Municipal de Assistência Social
“Trabalhando mais por quem mais precisa”
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social



Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

MAIRA FERREIRA ROCHA
Assistente Social de Minduri-MG
CRESS 20318 6ª Região